



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a realização de concursos públicos para a
Carreira do Magistério Superior, cargo de PROFESSOR
TEMPORÁRIO, no Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca
da Amazônia (NEAP) da Universidade Federal do Pará e a
avaliação das provas escrita, didática, memorial, prática e
o julgamento de títulos, revoga a Resolução de n. 10 e
atualiza a Resolução de n. 14 de 13 de abril de 2023
NEAP.

A Diretora Geral do Núcleo em Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia (NEAP), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, bem como o Regimento do NEAP, em conformidade com o que estabelece a RESOLUÇÃO N. 5.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - CONSEPE/UFPA, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLUÇÃO

TÍTULO I. DAS PROVAS, PRIMEIRA FASE

Art. 1º. A realização de Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior no âmbito do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia (NEAP) pautar-se-á pela RESOLUÇÃO N. 5.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - CONSEPE/UFPA, e de acordo com o Regimento Geral da UFPA.

Art. 2º. A avaliação da Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, observará os critérios discriminados a seguir, com a valoração máxima respectiva:

ITENS	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO MÁXIMA
a)	FORMA	2,00
	Introdução	0,50
	Desenvolvimento	1,00
	Conclusão	0,50
b)	CONTEÚDO E DESENVOLVIMENTO DO TEMA	6,00
	Organização	1,00
	Coerência	1,00
	Clareza de ideias	1,00
	Extensão	1,00
	Atualização	1,00
	Profundidade	1,00
c)	LINGUAGEM	2,00
	Uso adequado da terminologia técnica	0,60
	Propriedade	0,20
	Clareza	0,40
	Precisão	0,40
	Correção gramatical	0,40
	TOTAL	10,00

Art. 3º. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do/a candidato/a, quanto aos seguintes critérios e respectiva valoração máxima:

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO MÁXIMA
PLANEJAMENTO: Entrega do plano de aula, adequação dos objetivos ao conteúdo, coerência na subdivisão do conteúdo, seleção apropriada do material didático.	1,00
ORGANIZAÇÃO: Estrutura da aula (evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão, relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula), adequação do conteúdo ao tempo disponível.	1,50
CLAREZA DA AULA: Clareza dos objetivos, dicção e motivação, apresentação do/a professor/a.	1,50
EXTENSÃO: Domínio do conteúdo a ser desenvolvido, adequação do conteúdo ao tema da aula, abordagem das ideias fundamentais do conteúdo, sequência lógica entre as ideias apresentadas.	2,00
ATUALIZAÇÃO: Referências bibliográficas, conceitos e exemplos atualizados, apresentação de aplicações e informações atualizadas.	2,00
PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS DO CANDIDATO: Conteúdo com informações corretas e profundidade dos conhecimentos.	2,00
TOTAL	10,0

§ 1º A forma, a quantidade e o nível de conteúdo da prova didática deverão refletir uma aula.

§ 2º Se o/a candidato/a não entregar o plano de aula à comissão, a nota atribuída ao subitem “Planejamento” deverá ser zero.

Art. 4º. Na Prova de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios, com suas respectivas valorações máximas:

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO MÁXIMA
I – domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação ao tema do Concurso	1,00
II – consistência teórica, formativa e prática	1,00
III – extensão e profundidade da produção intelectual do/a candidato/a na área do Concurso	2,00
IV – pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	1,00
V – dados da carreira do/a candidato/a que revelem liderança acadêmica e científica	1,00
VI – participação do/a candidato/a em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias	1,00
VII – participação do/a candidato/a em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas ao tema em exame	1,00
VIII – avaliação do Plano Trienal, no tema do Concurso, apresentado pelo/a candidato/a, exigência constante do Memorial	2,00
TOTAL	10,0

Parágrafo Único: A avaliação do item **VIII** deverá levar em consideração as propostas sobre ações de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º. Estabelece as fórmulas de cálculo das notas da primeira etapa, que será a média aritmética simples dos pontos atribuídos ao/à candidato/a, em cada prova, pelos/as examinadores/as, consideradas duas casas decimais sem arredondamento, com as seguintes fórmulas, dependendo do número de provas:

Fórmula para cálculo da nota da primeira etapa em caso de haver prova objetiva:

Nota da primeira etapa = (Nota da prova objetiva + Nota da prova escrita + Nota da prova didática + Nota da prova memorial) / 4

Fórmula para cálculo da nota da primeira etapa quando não haver prova objetiva:

Nota da primeira etapa = (Nota da prova escrita + Nota da prova didática + Nota da prova memorial) / 3

TÍTULO II. JULGAMENTO DE TÍTULOS, SEGUNDA FASE

Art. 6º. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) na Primeira Etapa deverão entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da Primeira Etapa, o Curriculum registrado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado. O/A candidato/a deverá apresentar dois arquivos: seu Curriculum vitae no formato Lattes (www.lattes.cnpq.br) e outro contendo as tabelas do Anexo I e as devidas comprovações. Esse segundo arquivo deve ser organizado seguindo a ordem de apresentação dos itens descritos no ANEXO I. As páginas iniciais do arquivo, que deverão ser salvas em formato pdf, deverão apresentar as tabelas do ANEXO I já preenchidas e assinadas pelo/a candidato/a no espaço correspondente.

Art. 7º. Não serão computadas informações do currículo que não sejam comprovadas na íntegra contendo assinatura de responsável pelo órgão/instituição promotora da atividade. Em caso de eventos internacionais, aceita-se o conjunto de comprovantes: inscrição ao evento, cópia do resumo e cópia da programação do evento contendo o nome do/a apresentador/a (se for o caso).

Art. 8º. A Comissão Examinadora julgará os seguintes Grupos de Atividades:

Grupo I – Formação Acadêmica;

Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos cinco (05) anos;

Grupo III – Atividades Didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

Art. 9º. Para as atividades a serem consideradas nos Grupos de Atividades I, II, III, e IV acima descritos, com seus respectivos pesos, o cálculo final deve expressar a equivalência

da pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme discriminado no ANEXO I. A maior pontuação total obtida entre os/as candidatos/as na somatória dos quatro grupos de atividades será transformada em nota 10. As notas dos demais candidatos/as resultarão do cálculo por regra de três simples a partir da pontuação máxima, consideradas duas casas decimais sem arredondamento.

Art. 10º. Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada, unicamente, a maior titulação apresentada pelos/as candidatos/as.

TÍTULO III. DA NOTA FINAL

Art. 11º. A nota final do/a candidato/a será calculada como a média ponderada da pontuação final em cada prova, atribuindo-se peso 2 (dois) nas Provas da Primeira Etapa e peso 1 (um) para a Prova da Segunda Etapa, dividindo-se o resultado final por 3 (três) simples, consideradas duas casas decimais sem arredondamento.

Fórmula para cálculo da Nota final = $((\text{Nota da primeira etapa} * 2) + (\text{Nota da segunda etapa} * 1)) / 3$

TÍTULO IV. DO PRAZO PARA RECURSOS

Art. 12º. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- I – da homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;
- II – do resultado da primeira Fase do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado;
- III – do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da sua divulgação.

Art. 13º. O recurso deverá ser protocolado e entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca (PPGEAP). Não serão consideradas mensagens

encaminhadas à banca examinadora ou à unidade NEAP. A apresentação deverá ser realizada pelo/a candidato/a ou representante legal devidamente comprovado.

TÍTULO V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 14º. Caso não haja candidato(s)/a(s) inscrito(s)/a(s) em até quarenta (40) dias do prazo final de inscrição, o mesmo poderá ser reeditado.

Art. 15º. A divulgação dos resultados ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação PPGEAP, e/ou disponibilizado no endereço <http://ppgeap.propesp.ufpa.br/>, assim como no endereço eletrônico do CEPS-UFPA (<http://www.ceps.ufpa.br/docentes%20UFPA/>).

Art. 16º. O processo seletivo seguirá as orientações do Regimento Geral da UFPA e Resoluções do CONSEPE vigentes na data da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

Art. 17º. Os casos omissos nessa Resolução serão analisados e deliberados inicialmente pela Comissão Examinadora e como instância recursiva na Congregação do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia.

Art. 18º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Congregação NEAP revogando-se as disposições em contrário.

Diretora Geral do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, Universidade Federal do Pará em 18 de fevereiro de 2025,

Profa. Dra. Jussara Moretto Martinelli Lemos
Diretora Geral



ANEXO I - PROFESSOR TEMPORÁRIO (VISITANTE OU SUBSTITUTO/A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS - RESOLUÇÃO NEAP Nº 14, DE 18 de fevereiro de 2025.	PESOS	PONTUAÇÃO	
Grupo I - Formação Acadêmica	1,0		
Grupo II - Produção Científica, Artística Técnica e Cultural dos últimos cinco (05) anos	3,0		
Grupo III - Atividades Didáticas	5,0		
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas	1,0		NOTA
	TOTAL		

A maior pontuação total obtida entre os/as candidatos/as na somatória dos quatro grupos de atividades (Pontuação máxima) será transformada em nota 10. As notas dos demais candidatos/as resultarão do cálculo por regra de três da pontuação obtida por cada candidato/a em relação a pontuação máxima (100% equivalente a nota 10), consideradas duas casas decimais sem arredondamento.

$$\text{Nota de cada candidato/a} = (\text{Pontuação do/a candidato/a} * 100) / \text{Pontuação máxima} = X\% = X/10$$

Exemplos: maior pontuação entre todos/as os/as concorrentes = 100% = 10 e a pontuação dos demais = pontuação total obtida multiplicada por 100 e dividida pela maior pontuação total, e posteriormente dividida por 10 para ficar no intervalo entre 0 e 10.

Candidato/a 1, pontuação total de 1.780 = 100% = Nota 10

Candidato/a 2, pontuação total de 1.000 = $(1.000 * 100) / 1780 = 56,17\% = 56,17 / 10 =$ Nota 5,61

Candidato/a 3, pontuação total de 527 = $(527 * 100) / 1780 = 29,60\% = 29,60 / 10 =$ Nota 2,96

GRUPO I – Formação Acadêmica (de zero a cem pontos)

I) Para concursos em nível de Doutorado:

Doutorado	100 pontos	
	TOTAL	

GRUPO II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (de zero a quinhentos pontos), dos últimos cinco (05) anos

A) Artigos Completos Publicados segundo qualificação de periódicos pelo Journal Citation Reports (JCR) que também pode ser acessado pela página scimagojr.com. LIMITADO A 400 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida pelo/a candidato/a	TOTAL POR CATEGORIA
Q1	20 pontos		
Q2	10 pontos		
Q3	06 pontos		
Q4	02 pontos		
		TOTAL	

Parágrafo 1°. Será considerado o quartil mais recente do periódico segundo avaliação do JCR (Journal Citation Reports) em qualquer área de pesquisa. O valor do quartil de cada revista fica disponível na página JCR na aba "rank".

Parágrafo 2°. **Caso a revista não tenha essa avaliação a produção não será pontuada.**

Parágrafo 3°. A pontuação dos artigos nos quais o/a candidato/a é primeiro/a autor/a (ou explicitamente assimilado/a como similar e equivalente ao/à primeiro/a autor/a) ou último/a autor/a terá a pontuação duplicada.

B) Livros e Capítulos de Livros (serão considerados somente livros e capítulos de livros com código da indexação ISBN ou equivalente, sendo o/a candidato/a responsável em informar o código no momento da comprovação, com comissão editorial). LIMITADO A 200 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Autoria de livro especializado (Edição internacional)	20 pontos		
Autoria de livro especializado (Edição nacional)	10 pontos		
Autoria de livro especializado (Edição local)	08 pontos		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)	07 pontos		

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional)	05 pontos		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição local)	03 pontos		
Organização de livro especializado (Edição internacional)	10 pontos		
Organização de livro especializado (nacional)	05 pontos		
Organização de livro especializado (Edição local)	03 pontos		
			TOTAL

C) Propriedade Intelectual. Produção de patentes*, incluindo o depósito e obtenção de patente de produto(s) e de processo, indicação geográfica, registro de softwares e cultivares (nacional/internacional). LIMITADO A 100 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Licenciada e produzindo	05 pontos		
Produto registrado no órgão competente	03 pontos		
			TOTAL

*Tratando-se da mesma patente que atenda a diferentes pontuações possíveis, a pontuação será única, optando-se para o registro de maior valor.

D) Trabalhos em eventos. LIMITADO A 50 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade e produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	07 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	5 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional /local	2 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	3 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	2 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	1 ponto		
TOTAL			

E) Divulgação em mídias. LIMITADO A 50 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade e produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Produto de divulgação científica em jornais, revistas/magazine e TV regional/nacional/internacional com corpo editorial. Não serão pontuadas publicações em YOUTUBE, Instagram, Facebook, e outras mídias.	1 ponto		
TOTAL			

F) Demais tipos de Produção Bibliográfica (deverá ser informado obrigatoriamente o código da indexação ISBN ou equivalente). LIMITADO A 100 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10 pontos		
Tradução de livro ou capítulo de livro especializado	05 pontos		
TOTAL			

G) Apresentações. LIMITADO A 50 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos internacionais	3 pontos		
Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos nacionais	2 pontos		
Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos regionais/locais	1 ponto		
TOTAL			

H) Orientações Concluídas. LIMITADO A 200 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Tese de doutorado orientada	10 pontos		
Tese de doutorado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	7 pontos		
Dissertação de mestrado orientada	5 pontos		
Dissertação de mestrado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	4 pontos		
Monografia de especialização	3 pontos		
Trabalhos de conclusão de curso	2 pontos		
Planos anuais de iniciação científica	2 pontos		
Orientação de bolsista jovens talentos para ciência	2 pontos		
TOTAL			

I) Orientações em Andamento. LIMITADO A 30 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Tese de doutorado	5 pontos		
Tese de doutorado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	4 pontos		
Dissertação de mestrado	3 pontos		

Dissertação de mestrado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	2 pontos		
Monografia de especialização	1 ponto		
Trabalho de conclusão de curso	1 ponto		
Planos anuais de iniciação científica	1 ponto		
TOTAL			

GRUPO III - Atividades didáticas (até trezentos pontos)

A) Graduação e pós-graduação *Lato sensu*

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Carga horária teórica em disciplinas lecionadas em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e/ou de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , ambas com comprovação da IES.	1,5 pontos/ 15 horas		
Carga horária prática em disciplinas lecionadas em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e/ou de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , ambas com comprovação da IES.	0,5 pontos/ 15 horas		
TOTAL			

B) Pós-graduação *Stricto-sensu*

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Carga horária em disciplinas lecionadas em Programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> (PPG) reconhecido pela CAPES e com comprovação emitida pela coordenação do PPG.	3 pontos/ 15 horas		
TOTAL			

GRUPO IV – Atividades técnico-profissionais (limitado a cem pontos)

A) Trabalhos Técnicos

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Relatório Técnico de Consultoria	1 ponto		
Consultoria <i>Ad hoc</i> para Organizações governamentais, projetos, revistas científicas	1 ponto		
TOTAL			

B) Demais tipos de Produção Científica

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Desenvolvimento de material didático ou instrucional – por trabalho	1 ponto		
Organização e produção de evento (técnico-científico) internacional – por evento	2 pontos		
Organização e produção de evento (técnico-científico) nacional – por evento	1 ponto		
Organização e produção de evento (técnico-científico) local – por evento	1 ponto		
		TOTAL	

C) Credenciamento* em Programas de Pós-Graduação, mínimo 12 meses, devidamente atestado pelo coordenador/a do PPG.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Curso de pós-graduação com nota 7	5 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 6	4 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 5	3 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 4	2 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 3	1 ponto		
		TOTAL	

*No caso de credenciamento como membro permanente por no mínimo 04 anos, a pontuação será dobrada.

D) Participação como membro em Bancas de Pós-Graduação e Graduação

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Participação em bancas de doutorado	1 ponto		
Participação em bancas de mestrado	0,6 ponto		
Participação em bancas de qualificação de doutorado	0,5 ponto		
Participação em bancas de qualificação de mestrado	0,4 ponto		
Participação em bancas de Especialização	0,3 ponto		
Participação em bancas de defesa de TCC	0,2 ponto		
		TOTAL	

E) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Professor titular, adjunto ou livre-docência	2 pontos		
Professor assistente e auxiliar	1 ponto		
Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação (INEP e CAPES)	2 pontos		
TOTAL			

F) Outras produções

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento externo à IES de execução do projeto (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa).	3 pontos por projeto		
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento da IES de execução do projeto (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa).	2 pontos por projeto		
Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão financiado (exceto projeto cujo financiamento limita-se à bolsa).	1 ponto por projeto		
Prêmios científicos e de inovação. Bolsa Produtividade (cada cota conta como uma unidade).	1 ponto por prêmio		
TOTAL			

G) Formação acadêmica e técnico-profissional

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Realização de estágio Pós-doutoral (concluído)	01 ponto		
TOTAL			

H) Atividades administrativas

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Exercício de cargo, função ou atividade profissional vinculada à área do conhecimento do concurso em Instituições de Ensino Superior	10 pontos/ ano		
Exercício de cargo, função ou atividade profissional vinculada à área do conhecimento do concurso em Instituições Educacionais	05 pontos/ ano		
Coordenação de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq cadastrado há pelo menos dois anos da data de realização da prova do concurso	02 pontos		
Representante (designado por ato da Administração Superior) em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência e Tecnologia	01 ponto		
		TOTAL	

Belém, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a):
